



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Processo Administrativo n.º 001-000028500-2021-1  
Alteração do Plano de Trabalho com acréscimo de 23%

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária Municipal da Educação, Sra. **NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**, doravante denominada "**SEDUC**" e, de outro lado, **IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Aguaçu nº 171, sala 03/04 – Alphaville – Campinas, CEP 13098-321, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0002-73, representada neste ato pelo (a) Srª **MELISSA LARA ESTEVES PIRES**, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 33.874.342-X, inscrito no CPF/MF nº 222.988.708-45, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração 01/2021 firmado entre as partes, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** Através do processo administrativo nº 28.500/2021, foi firmado o presente Termo de Colaboração, que tem por finalidade de execução do Programa de Reforço Escolar – **INTEGRA – SV**, criado pelo Decreto 5580ª de 22 de junho de 2021, nas EMEF's e EMEIEF's atendendo crianças e adolescentes de 06 e 14 anos de idade, visando, portanto, interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – **OSC**.

**Cláusula Segunda:** Considerando as justificativas apresentadas no processo, as partes resolvem **ADITAR** o presente instrumento, para alterar o plano de trabalho, conforme Anexo I desse termo aditivo, para a inclusão do controle de acesso nas unidades.

**Cláusula Terceira:** Em razão do presente aditamento, para execução do projeto objeto do Termo de Colaboração, serão disponibilizados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** o valor total de R\$ 45.420.693,92 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), alterando assim a cláusula 4ª do Termo de Colaboração.





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.05.01.12.361.0050.213.5.3.3.50.39.04 do exercício de 2022 e nos exercícios futuros à conta da dotação prevista para tais despesas.

**Cláusula Quarta:** O valor do repasse mensal será de R\$ 1.954.195,58 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro reais, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **com o acréscimo de 23% no valor originalmente contratado**, conforme Plano de Trabalho.

Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no Termo de Colaboração, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 01.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

**São Vicente, 28 de Janeiro de 2022.**

**NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MELISSA LARA  
ESTEVES  
PIRES:22298870845**

Assinado de forma digital por MELISSA LARA  
ESTEVES; PIREs:22298870845  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=10929663000187, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=MELISSA LARA ESTEVES,  
PIRES:22298870845  
Dados: 2022.01.31 09:16:45 -03'00'

**MELISSA LARA ESTEVES PIREs  
"COLABORADORA"**

**INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**

*Testemunhas:*

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Paulista  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

**ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IGEVE - INSTITUTO DE  
GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.500/21**

**Nº E OBJETO DO ADITIVO:** Termo Aditivo nº 01 – Alteração Plano de Trabalho  
**OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração, que tem por finalidade de  
execução do Programa de Reforço Escolar -- INTEGRA -- SM, criado pelo Decreto  
5580ª de 22 de junho de 2021, nas EMEF's e EMEIEF's atendendo crianças e  
adolescentes de 06 e 14 anos de idade, visando, portanto, interesse público e  
recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros à Organização da  
Sociedade Civil.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço –residencial ou eletrônico– ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Vicente, 28 de Janeiro de 2022.**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
CARGO: Prefeito  
CPF: 325.762.868-44  
RG: 48.710.337-3  
DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1991  
ENDEREÇO: Rua Frei Gaspar nº 384 – Centro - São Vicente/SP  
CEP: 11310-060  
E-MAIL INSTITUCIONAL/PESSOAL: [prefeito@saovicente.sp.gov.br](mailto:prefeito@saovicente.sp.gov.br)  
TELEFONE INSTITUCIONAL/PESSOAL: (13) 3579-1361

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Kayo Amado*

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

NOME: NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI  
CARGO: Secretária de Educação  
CPF: 286.968.318-96  
RG: 25.276.115-7  
DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1980  
ENDEREÇO: Rua Benjamin Harris Hunnicutt, 2207 casa 37 -Vila Augusta -  
Guarulhos  
CEP: 07124-890  
E-MAIL INSTITUCIONAL: [seduc.adm@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc.adm@saovicente.sp.gov.br)  
E-MAIL PESSOAL: [nivea@mpteam.com.br](mailto:nivea@mpteam.com.br)  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (11) 99398-2006  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2228

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Nivea de Cassia Dutra Costa Marsili*

PELA ENTIDADE PARCEIRA:  
**IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**  
Nome: MELISSA LARA ESTEVES PIRES  
Cargo: Presidente  
CPF: 222.988.708-45  
RG: 33.874.342-X SSP/SP  
Data de Nascimento: 21/05/1983





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Endereço Residencial: Rua Aracy de Almeida Câmara, 312 – Terras do Barão –  
Campinas /SP.

CEP: 13.085-604

E-mail institucional: [juridico@igeve.org](mailto:juridico@igeve.org)

E-mail pessoal: [melissalaraesteves@gmail.com](mailto:melissalaraesteves@gmail.com)

MELISSA LARA

ESTEVES

Assinatura: PIRES:22298870845

Assinado de forma digital por MELISSA LARA ESTEVES  
PIRES:22298870845  
DN: c=BR, o=iCP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=10909663000187, o=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=MELISSA LARA ESTEVES  
PIRES:22298870845  
Dados: 2022.01.31 09:17:27 -03'00'

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

5





# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: IGEVE Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino

CNPJ Nº: 28.413.401/0002-73

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

Termo Aditivo nº 01/2022.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/01/2022.

VIGÊNCIA: 28/01/22 – 29/08/2022.

OBJETO: Termo de Colaboração, que tem por finalidade de execução do Programa de Reforço Escolar – INTEGRA – SV, criado pelo Decreto 5580ª de 22 de junho de 2021, nas EMEF's e EMEIEF's atendendo crianças e adolescentes de 06 e 14 anos de idade, visando, portanto, interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil.

**VALOR** do Termo Aditivo com reajuste contratual de 23 % (R\$): de R\$ 45.420.693,92 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos),

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;





# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**São Vicente, 28 de Janeiro de 2022.**

---

KAYO AMADO  
Prefeito Municipal